



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 Teresina-PI
E-mail: juiz.corregedor@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revoga o Provimento nº 11, de 11 de maio de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI 93/2017, que dispõe sobre a regulamentação da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 90/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de janeiro de 2019 que revogou todas as concessões da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de rever os critérios para a concessão das Gratificações por Condições Especiais de Trabalho do Primeiro Grau de Jurisdição,

R E S O L V E :

Art. 1º **REVOGAR** o Provimento nº 11/2018, de 11 de maio de 2018, publicado no DJe nº 8.438/2018 em 14 de maio de 2018, que dispõe sobre a distribuição das Gratificações por Condições Especiais de Trabalho do Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de janeiro de 2019.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 Teresina-PI
E-mail: juiz.corregedor@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revoga o Provimento nº 11, de 11 de maio de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPI 93/2017, que dispõe sobre a regulamentação da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 90/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de janeiro de 2019 que revogou todas as concessões da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de rever os critérios para a concessão das Gratificações por Condições Especiais de Trabalho do Primeiro Grau de Jurisdição,

R E S O L V E :

Art. 1º **REVOGAR** o Provimento nº 11/2018, de 11 de maio de 2018, publicado no DJe nº 8.438/2018 em 14 de maio de 2018, que dispõe sobre a distribuição das Gratificações por Condições Especiais de Trabalho do Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina, 28 de janeiro de 2019.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA